

PORTARIA N. 001/2024-CE

Dispõe sobre a uniformização dos prazos para registro de chapas das Subseções e da Seccional em decorrência do feriado Municipal do aniversário de Goiânia – Goiás.

A Presidência da Comissão Eleitoral da OAB/GO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o feriado municipal do aniversário de Goiânia-GO, que será no dia 24/10/2024;

Considerando a necessidade de garantir a uniformização dos processos eleitorais em todo o âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás;

Considerando a necessidade de melhor organização e adequação das atividades da Secretaria da Comissão Eleitoral para atender as demandas, garantido a eficiência dos processos relacionados aos registros de chapas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os prazos para manifestação das chapas e candidatos nas Subseções correrão de forma concomitante aos prazos de manifestação das chapas e candidatos da Seccional, ou seja, os prazos que a data de início coincidir com o dia 24/10/2024, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, tanto no âmbito da Seccional quanto nas Subseções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique no Diário Eletrônico da OAB, bem como no site <https://eleicoes2024.oabgo.org.br/>, para ampla divulgação, a fim de garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

Márcio Antônio de Sousa Moraes Junior
Presidente da Comissão Eleitoral - OAB/GO